

Lei N.º 072/75

Dispõe sobre a Suplementação da Lei N.º 056/75 de 2.4.75

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal
de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso
de suas Atribuições, faz saber que a
Câmara Municipal DEUTA:

1. ART. 1.º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal a Lei N.º 056/75
de 2 de Abril de 1975, para construção do Estádio Municipal no valor
de R\$ 100.000.00 (cem mil e Reais).

3. ART. 2.º - A Suplementação constante no artigo Primeiro cominada por
conta das Verbas 4.1.1.02.91 - Pross.imento e Conclusão de Obra
no valor de R\$ 90.000.00 (noventa mil e Reais) e 4.1.3.01.02
3. Maquinas de escritorio R\$ 10.000.00 (dez mil e Reais), são licitadas
3 Parcelmente canceladas.

4. ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
3 revogados as disposições em contrário.

4
3 Prefeitura Municipal de Florianópolis, 25 de Agosto de 1975

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florianópolis